



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13	
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	14
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	15

VACINA CONTRA COVID-19 GRUPO PRIORITÁRIO

PESSOAS COM COMORBIDADES

39 A 35 ANOS

COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PARA
VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 CONFORME AS COMORBIDADES
PRIORITÁRIAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

●● LOCAL PARA VACINAÇÃO

CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19
ANEXO AO POSTO DE SAÚDE AFONSO MANSUR - **AV. BRIGADEIRO**

●● O QUE LEVAR?

Cartão do SUS;
Cartão de vacinas;
Documento pessoal com
foto e CPF;
Comprovante de residência.

●● MAIS INFORMAÇÕES

WHATSAPP INSTITUCIONAL
3322-2945

●● DATA E HORÁRIO

A PARTIR DE 28/05
DAS 8H ÀS 17H
DE SEGUNDA A SEXTA

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.331/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.277 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 33/2021/C.E.S.P.D., datado de 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.277 de 29 de março de 2021, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 1º de maio de 2021, Processo de Sindicância nº 2.461/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.362/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.264 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 31/2021/C.E.S.P.D., datado de 24 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.264 de 29 de abril de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 24 de maio de 2021, Processo de Sindicância nº 4.637/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.364/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.201 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 033/2021/C.E.S.P.D/PMV, datado de 27 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.201 de 25 de janeiro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de maio de 2021, Processo Administrativo nº 4.631/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 52.624/2021

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de DENISE DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de maio

de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de DENISE DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.636/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, da Função Gratificada de GERENTE DE NORMAS - GERÊNCIA DE NORMAS - FG - 5- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto considerando que o referido foi publicado com erro material, desta forma esta sendo publicado com as devidas correções.

DECRETO Nº 52.656, DE 25 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei nº 5.520 de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a reunião da comissão para instauração do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/ FUNDEB, com os novos membros, no dia 10 de maio de 2021, por meio da plataforma online do Cisco Webex.

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS (FUNDEB) para mandato até 31 de dezembro de 2022.

RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA - Presidente
SAYONARA LOBATO DE ANDRADE - Vice Presidente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Edson Gonçalves Ramos Filho
Suplente: Eliane Crepaldi de Freitas
Titular: Walmônia Bordignon
Suplente: Gislaiane Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Sayonara Lobato de Andrade
Suplente: Vivian Fernandes dos Santos Pomim

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Suplente: Roberto Mendonça da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Lucas Ludgerio Chuvirú
Suplente: Daysilane Lucia da Silva Alencar

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Adriana da Silva Santana
Suplente: Antônio Rubi Filho
Titular: Luciane Dalazem
Suplente: Rogéria Souza Leite

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Luiz Fernando Martins de Espíndula Areval
Suplente: Analice Meurer de Andrade

REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Titular: Márcia Severo das Neves Della Flora
Suplente: Orlando Kester

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Andreia de Souza Gonçalves
Suplente: Rosilene Erdmann

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Bruna Bento Vilela
Suplente: Karina Andrade
Titular: Geisiely Valadão Benevides
Suplente: Sedilaine Marques de Oliveira

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Juvênia Maria de Andrade Pereira
Suplente: Beno Scheuermann

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-se na data de 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.658/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA DO CARMO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe "C", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º a 9 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 103/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.659/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIANE GOMES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora SILVIANE GOMES DE LIMA, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "B", Código GAAI, referência "IV", com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM, no período de 1º de junho a 29 de agosto de 2021, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.007/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.660/2021

NOMEIA JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador Educacional – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial I, com lotação na

Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.661/2021

NOMEIA GILDO CABOCOLINO DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GILDO CABOCOLINO DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador Educacional – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.662/2021

NOMEIA SILEIDE BENTO DE ARAUJO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SILEIDE BENTO DE ARAUJO, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador Educacional – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.663/2021

NOMEIA DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.664/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA AURINEIDE LIMA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA AURINEIDE LIMA PEREIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 11 de janeiro a 21 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 1.028/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.665/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 876/2019 às fls. 44 e 45,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 20 de janeiro a 18 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.666/2021

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENIR DE PAULA RUMANSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 471/2018 às fls. 59 e 60

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal LENIR DE PAULA RUMANSKI, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 429, Classe "C", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de abril a 27 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 471/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.667/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOURADO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DA GLORIA DOURADO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 11 a 16 de abril de 2021, conforme Processo Administrativo nº 2.091/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.668/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA FÁTIMA DUARTE.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FÁTIMA DUARTE., detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 16 a 19 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 458/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.669/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO, detentora do Cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 527, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 17 a 19 de fevereiro de 2021 e 22 a 23 de fevereiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 346/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.670/2021

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 750/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.671/2021

EXONERA MARGARIDA SANTOS DUARTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.672/2021

EXONERA GILVAN FERREIRA DA SILVA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GILVAN FERREIRA DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.673/2021

NOMEIA MARGARIDA SANTOS DUARTE, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARGARIDA SANTOS DUARTE, para exercer

o Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.674/2021

NOMEIA GILVAN FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GILVAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.675/2021

NOMEIA ALDENIR BERNARDO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALDENIR BERNARDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 27 de maio de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 52.676/2021

NOMEIA ELAINE CRISTINA EUZEBIO RODRIGUES GONÇALVES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELAINE CRISTINA EUZEBIO RODRIGUES GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 52.677/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DE AMORIM

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO RIBEIRO DE AMORIM, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de junho a 29 de agosto de 2021, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.129/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.678, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Vilhena;

CONSIDERANDO o memorando nº 481, de 25 de maio de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 15 de julho de 2021, em Vilhena, RO, com o tema: “Participação do Controle Social e o SUS: Desafios e Avanços em Tempos de Pandemia”

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com membros natos a presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS e a Gestora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo (a) Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde ou pelo (a) Coordenador (a) do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a SEMUS.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora Intersetorial do Conselho Municipal de Saúde – CMS e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por seus membros natos e por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros da SEMUS, 05 (cinco) membros do CMS, conforme descrito abaixo:

I. 5 (cinco) membros da SEMUS:

- a) Cristiane Anita Martins Pinto Stedile;
- b) Kim Mansur Yano;
- c) Debora Cristina de Andrade Atílio; e
- d) Ivone Candido de Oliveira.

II. 5 (cinco) membros do CMS:

- a) Josiane Bruna da Silva Mesquita – Membro Trabalhador/CMS;
- b) Eliane Ritter Ott – Membro usuário/CMS;
- c) Arilene Correia da Silva Terena - Membro usuário/CMS;
- d) Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza - Membro Gestor/CMS; e
- e) Maria Aparecida Cordeiro – Membro Prestador/CMS.

III. A Comissão Organizadora contará com subcomissões, compostas por membros do CMS e outros setores, coordenados diretamente pelos membros das comissões do CMS e SEMUS.

IV. A 10ª Conferência Municipal em Saúde contará com:

- a) Coordenador Geral;
- b) Relatoria;
- c) Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização;

Art. 6º O Regimento da 10ª Conferência Municipal em Saúde, será aprovado pelo CMS e homologado pela SEMUS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.683/2021

NOMEIA ALAN SOUZA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALAN SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 26 de abril de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.684/2021

NOMEIA ROMULO MARQUES BARRETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROMULO MARQUES BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de junho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.689/2021

DESIGNA O SERVIDOR IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE NORMAS - GERÊNCIA DE NORMAS – FG - 5- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.679/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI) E 4 DE JUNHO DE 2021, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILHENA - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 3 de junho (Corpus Christi) e 4 de junho de 2021, nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer descontinuidade, sendo o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - HR e os Agentes de Inspeção Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Parágrafo único. Todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS e Centro de Especialidades Vilhenense – CEV terão como ponto facultativo somente no dia 3 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.681/2021

NOMEIA FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Clínico Geral - PSF, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 765/2020-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 86 Vol. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
137/2019

Processo Administrativo nº. 4553/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato n.º 137/2019, de conformidade com o despacho de nº 124, fls. 6483, Parecer nº 276/PGM/2021 e Processo Administrativo n.º 4553/2019. Valor: **R\$ 334.360,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)**
Data: 11.05.2021.

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Lista de Substituições do Projeto “Bolsa Orquestra” – A.E.M.O.M. – Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – Vilhena/RO

Solicitamos a **Exoneração** de **Laura Almodovar de Araújo** do cargo de Violino, com data efetiva de 01/05/21.

Solicitamos a **Admissão** de **Sheyla Gabriela Pires Garcia**, inscrita no CPF 051.759.611-17 para o cargo de Violino, com data efetiva de 01/05/21.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 020/SAAE/2021SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/SAAE/2021SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 107/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GALVANIZADO E TUBOS EDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 042/2021/SAAE).
VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 737.693,68 (Setecentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
Cadastro das Propostas: a partir do dia 28/05/2021 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 15/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)

– **Início da análise das propostas:** dia 15 de Junho de 2021 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 15 de Junho de 2021 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 15 de Junho de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 28 de Maio de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 547/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos ESPERANÇA LOPES PEREIRA, ANTONIO FERREIRA DE MENDONÇA NETO, RAFAELA DIAS DAMIÃO e MILENA QUEIROZ DOURADO.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS				
601.515-8	ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL	05/07/1994	60,00	38º
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS				
654.181-0	ELIZA ANTONIETA ROSANA NEGRAO GRANGEIRO	13/06/1986	66,00	2º
NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS				
604.790-4	ADRIANA GOMES LOPES	09/04/1992	73,00	2º
PSICÓLOGO DA ÁREA CLINICA / ADM. COMPORT. ORGANIZACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS				
661.689-5	RAYLANE LUIZ MARTINS	12/04/1999	59,00	7º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
 - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 28 de maio de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 593/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos THÉO MARCOS MIRANDA e CATIANE BENITEZ CANELA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
672.740-9	ELINNE MARA ALVES DOS REIS	11/04/1991	76,00	14º
FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS				
657.066-6	ANA CRISTINA SILVA REZENDE	26/09/1982	62,00	6º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br

tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- Para abertura de conta salário trazer:
- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
 - ✓ 01 cópia do CPF;
 - ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 28 de maio de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos descritos no Edital de Credenciamento nº 001/2021 (**publicado no DOV nº 3144 de 15/01/2021, Relação de inscrições publicada no DOV 3146 de 18/01/2021**) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 704/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos NEDINA ALEXANDRE NOGUEIRA, VAGNA MARIA COSME TARGINO e SILVANA RODRIGUES BARBOSA.

Nome	CPF	Ordem
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS		
CELINA APARECIDA JANEIRO DA COSTA	864.120.432-68	75
ELOIR RODRIGUES DE SOUZA	625.013.052-72	76
ZENILDA MOREIRA DA SILVA	312.361.112-49	77

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias e original da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias e original do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia e original Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico do Nível Médio e do Curso Técnico - para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico Nível Superior - para os cargos de Enfermeiro e Fisioterapeuta;
- 02 cópias e original do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia e original do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- 02 cópias e original da Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com assinatura reconhecida em cartório**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br em 1ª e 2ª grau;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e/ou Recibo de Envio ao TCE. Para envio ao TCE: acessar

www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- Para abertura de conta salário trazer:
- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
 - ✓ 01 cópia do CPF;
 - ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 28 de maio de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 103

Natureza:

DATA: 28/05/2021 PROTOCOLO: 2716 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INSTITUTO ANCORA EDUCAÇÃO

CNPJ: 35.921.622/0001-37

Insc. Estadual:

Endereço: PRESTES MAIA, 241

Bairro: Centro Cidade: São Paulo - SP

CEP: -

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAS COMPLEMENTARES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FLUXO – SE LIGA E ACELERA.

JUSTIFICATIVA

DESPEZA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAS COMPLEMENTARES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FLUXO – SE LIGA E ACELERA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361000820753390390000	10010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361000820753390390000	10010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	90511	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAS COMPLEMENTARES VISANDO A DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS – PROGRAMAS ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FLUXO – SE LIGA E ACELERA.	SERV	1.00	41,980.0000	41,980.00
Total:							41,980.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS nº 011 de 27 de Maio de 2021.**

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta para a seguinte Emenda Impositiva nº 36/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, inscrita no CNPJ nº 84.568.294/0001-42, foi contemplada junto aos Vereadores Rafael Mazieiro, Subtenente Suchi, Marcos Cabeludo, Professora Valdete, Rogério Golfetto e Wilson Tabalipa a Emenda Impositiva nº 36/2020 no valor de **R\$ 57.163,96 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**. Diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no grupo de WhatsApp "CMAS VHA" no dia 27 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentando pela citada entidade em apreço para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. No tocante aos Planos de Trabalho, relativo à Emenda Elencada, a Comissão de Monitoramento das Parcerias da SEMAS, procedeu à análise minuciosa, Constatando Plena regularidade, conforme Ofício nº 043/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS
Decreto nº 52.215/2021

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 012 de 27 de Maio de 2021****DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM.**

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Agente Mirim entrou em contato através do Ofício nº 010/2021 em 21 de Maio de 2021, solicitando a prorrogação de prazo de entrega do Plano de Trabalho referente ao o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCA de 03 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 2º da Resolução nº 019 de 17 de Agosto de 2020, no qual cita "As entidades beneficiadas têm o prazo até o dia 30 de Abril de 2021 para solicitar a primeira parcela. A parceria é formalizada com a Prefeitura de Vilhena através do FUMUCRAD".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazo de entrega do Plano de Trabalho para o dia 21 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e comunicação ao Gestor do FUMUCRAD.

Registra-se e Publique-se.
Vilhena/RO, 27 de Maio de 2021.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/PMMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1339/2021/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1339/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação aquisição de material de consumo (uniforme, e material de segurança) para servidores da manutenção elétrica, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.679/2020, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls. 82/91, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das seguintes empresas:

S. ALMEIDA EIRELI, os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 valor de R\$ 7.323,00 (sete mil trezentos e vinte e três reais);

ES. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, o item 3 e 10 no valor R\$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

SERRA & ADERNO LTDA, o item 5 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.307,00 (vinte e cinco mil trezentos e sete reais).

Publique-se em 13 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/PMMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1339/2021/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1339/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação aquisição de material de consumo (uniforme, e material de segurança) para servidores da manutenção elétrica, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.679/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls. 82/91, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das seguintes empresas:

S. ALMEIDA EIRELI, os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 valor de R\$ 7.323,00 (sete mil trezentos e vinte e três reais);

ES. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, o item 3 e 10 no valor R\$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

SERRA & ADERNO LTDA, o item 5 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.307,00 (vinte e cinco mil trezentos e sete reais).

Publique-se em 27 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 52.680, DE 28 DE MAIO DE 2021**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
 7.000,00

Unidade Orçamentária: 12003 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
 13.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
 0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R \$
 250.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
 Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
 0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 250.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R \$
 7.000,00

Unidade Orçamentária: 12003 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 28 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 52.682/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
 4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R \$

9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R \$
 9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 28 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017).

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, e, de outro lado, CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVIOVÁVEL LTDA - ME, resolvem firmar o presente Termo Aditivo tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, atendida as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato 003/2017.

DA ALTERAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 005/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 3º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais. O Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 08 (oito) meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 1.877,76 (mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) e 04 meses durante o ano de 2022.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 1.877,76 (mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 77 – Vigilância Ostensiva; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 98, de 17 de maio de 2021 e Nota de Empenho n. 97/2021 de 17 de maio de 2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena.

DA DATA - 17 de maio de 2021.

REPRESENTANTES IPMV - HELENA FERNANDES R. DOS R. ALMEIDA
 CONTRATADA - ADÉLIO DA SILVA BATISTA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**